



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 040/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Unaí/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi intimada, em julho de 2015, a dar cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016269-83.2015.8.13.0024, que deferiu a liminar pleiteada por **ANDRÉIA DA COSTA SILVA**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a decisão que deferiu a liminar à impetrante, convocando-a para contratação para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo no Centro Socioeducativo de Unaí/MG.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC